

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20 FONE/FAX: (55) 3551-1854 / (55) 616-3061 / 616-3059

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@maais.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 607/2005

Autoriza a contratação de pessoal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a contratar, emergencialmente, uma pessoa para ocupar as funções do cargo de Técnico em Contabilidade junto à Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.

Artigo 2° - A pessoa a ser contratada ficará sob a subordinação direta da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de Derrubadas, consoante as condições a seguir discriminados:

Inciso I - Cargo: Técnico em Contabilidade

- a) Remuneração: R\$ 775,95 (setecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
- b) Regime de Trabalho: 40 horas semanais
- c) Instituto de Previdência: Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS
- d) Requisitos para provimento: Ensino Médio e registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade
- e) Síntese dos deveres do Cargo: constante no anexo I desta Lei

Artigo 3° - O contrato objeto da presente autorização terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, havendo interesse do Poder Público e a situação de emergencialidade.

Parágrafo único: O Poder Executivo poderá rescindir unilateralmente o contrato de trabalho em caso de descumprimento das funções ou ineficiência demonstrada referente ao cargo, bem como em caso de ausência de necessidade.

Artigo 4° - Para fins de contratação o Poder Público reservarse-á no direito de realizar seleção prévia com os candidatos interessados,

DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS

VISITAS NO PARQUE DE QUARTA-FEIXA À DOMINGO

- ADM. 2001 A 2004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20 FONE/FAX: (55) 3551-1854 / (55) 616-3061 / 616-3059 home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@maais.com.br

bem como procedendo entrevista com estes, visando contratar o candidato que preencha os requisitos para o cargo.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 dias do mês de agosto de 2005.

Miro Mülbeier Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se aos 02/08/2005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20 FONE/FAX: (55) 3551-1854 / (55) 616-3061 / 616-3059

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@maais.com.br

ANEXO I

CLASSE: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NÍVEL: MÉDIO

REMUNERAÇÃO: R\$ 775,95 (setecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco

centavos).

SÍNTESE DOS DEVERES: Estudar, fiscalizar, orientar e supervisionar as atividades fazendárias que envolvam matéria financeira e econômica de natureza complexa, supervisionar os serviços fazendários, planejar modelos e fórmulas para uso de serviços de contabilidade, orientar e supervisionar a atividade relacionada com a escrituração e o controle da receita e despesa, realizar estudos financeiros e contábeis, emitir parecer sobre operações de crédito, organizar planos de amortização da dívida pública municipal, elaborar projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias, realizar análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços, organizar a proposta orçamentária, supervisionar prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo município, assinar balanços e balancetes, executar a escrituração analítica dos atos ou fatos administrativos, escriturar contas correntes diversas, organizar boletins de receita e despesa, elaborar slips de caixa, além de outros atinentes ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40(quarenta) horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio completo; Registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade e aprovação em processo seletivo.

mungel